



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 40/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Plataforma: www.bnc.org.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos escolares e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, cozinhas escolares, setores administrativos e demais espaços vinculados à Administração Municipal de Sobradinho/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme objeto descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa de Nacional de Compras – www.bnc.org.br, no dia **16/07/2026 às 09:00min**, **podendo as propostas serem enviados até às 08hs50min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos escola-res e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, cozinhas escolares, setores administrativos e demais espaços vinculados à**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria de Desenvolvimento Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, em seu Termo de Referência.

1.2. Os valores unitários e total dos itens constantes no termo de referência serão o valor máximo a ser pago pela aquisição de cada item licitado.

1.3. A demanda refere-se ao **quantitativo estimado** para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os objetos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.

1.4. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.714/2024, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

1.5. O objeto desta licitação deverá também atender, obrigatoriamente, ao especificado no Termo de Referência que acompanha este edital.

1.6. O Registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e nas condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço www.bnc.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será **de 60 dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Termo de Referência, com a indicação completa dos serviços ofertado, marca, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de execução/operacionais e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante VENCEDORA deverá enviar os seguintes documentos, em até **04 (quatro) horas**, após a solicitação do pregoeiro, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2 - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão Conjunta, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;

f) Prova de regularidade para com o **Sistema de Seguridade Social – INSS (CND)**, somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS)** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei.

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior à 90 dias da sua emissão.

5.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.2. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

5.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, conforme modelo Anexo II.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo III.

c) declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos, anexo IV;

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ATA de Registro de Preços e/ou Contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um) centavo**.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico Portal: www.bnc.org.br.

10 . CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Após a fase de julgamento das propostas e de habilitação, os licitantes poderão manifestar a intenção de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de **10 (dez) minutos**. Caberá recurso, em face de:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 - Havendo interesse em recorrer pelos licitantes, será concedido em um único momento, o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 - O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.6. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c)** prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. Os materiais deverão ser **entregues em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da ordem de fornecimento ou empenho.

21.1.1. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

21.2. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, compreendendo as unidades escolares, cozinhas escolares, setores administrativos e demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dentro dos limites territoriais do Município.

21.2.1. Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento;

21.3. A garantia seguirá os prazos legais de cada produto.

21.4. A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.5. Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento ou do bem licitados.

21.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

21.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

21.8. Os preços deverão incluir todas as despesas com transporte, frete, carga e descarga, sem ônus adicional ao Município.

21.9- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos itens, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária vigente a época da solicitação e a Secretaria.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos objetos, através da apresentação de nota fiscal.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **23.1** deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.bnc.org.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho/RS, 18 de junho de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valores - Unitário	Valores - Total
1	Acendedor de fogão ergonômico, ferro e plástico	UNIDADE	35,00000	11,3300	396,55
2	Bacia de inox, capacidade 5 litros	UNIDADE	50,00000	24,0900	1.204,50
3	Bacia de inox, capacidade 10 litros	UNIDADE	50,00000	43,5700	2.178,50
4	Bacia de plástico não reciclável - 15 litros, retangular ou redonda, atóxica, impermeável e de cor branca	UNIDADE	50,00000	16,1900	809,50
5	Bacia de plástico não reciclável - 30 litros, retangular ou redonda, atóxica, impermeável e de cor branca.	UNIDADE	50,00000	44,8500	2.242,50
6	Balança de cozinha, digital, até 10kg, precisão eletrônica de 1 grama até 10 kg, visor de cristal líquido LCD, alimentação: duas pilhas AA	UNIDADE	15,00000	40,0800	601,20
7	BALANÇA DE COZINHA Eletrônica digital Capacidade de pesagem: 30kg Display: LCD, tipo cristal líquido Fonte adaptadora multivoltagem Bateria interna e recarregável, com autonomia de até 480 horas Desligamento automático Prato de pesagem em aço inoxidável e com centro rebaixado para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays Gabinete em plástico ABS na cor branca Prato de pesagem: 355mm x 235mm Com selo do INMETRO Carregador de bateria automático	UNIDADE	15,00000	537,4400	8.061,60
8	Batedeira planetária, com tigela em aço inox com capacidade mínima de 4 litros. Potência de, no mínimo, 700w. Prepara vários tipos de massas, pães, cremes. Movimento planetário. Aproximadamente 3 tipos de batedores em aço.	UNIDADE	15,00000	396,3400	5.945,10
9	Bebedouro industrial coluna, em aço escovado, capacidade de 25 litros, fornece água fria na temperatura mínima de 3°C e máxima	UNIDADE	15,00000	1.730,6600	25.959,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de 10°C. Permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal. Incluso kit de instalação. Alimentação: corrente doméstica. Capacidade de refrigeração 7 l/h. Tipos de carga: rede. Inclui filtro. Material do tanque: polipropileno. 2 torneiras.				
10	Caixa organizadora, confeccionada em plástico resistente, com capacidade aproximada de 10 litros, transparente, dotada de tampa com travas.	UNIDADE	150,00000	30,3200	4.548,00
11	Caixa organizadora, confeccionada em plástico resistente, com capacidade aproximada de 20 litros, transparente, dotada de tampa com travas.	UNIDADE	150,00000	42,0900	6.313,50
12	Chaleira, inox, capacidade 05 litros	UNIDADE	25,00000	83,7900	2.094,75
13	Chaleira, inox, capacidade 3 litros ou 3,5 litros	UNIDADE	25,00000	72,8500	1.821,25
14	Chaleira elétrica, capacidade de 1,8 litros, voltagem 220 V. O equipamento deve possuir desligamento automático, botão de abertura da tampa, base destacável com porta-cordão, jarra sem fio com rotação de 360°, luz indicadora de funcionamento, corpo em aço escovado (inox) com composição em metal e plástico, potência de 1.500 W, eficiência energética Classe A.	UNIDADE	20,00000	56,6600	1.133,20
15	Peneira de cozinha com aro e cabo fabricados em aço inoxidável, de alta qualidade, tela fina e resistente em aço inox para coar e escorrer alimentos. Diâmetro aproximado de 15cm.	UNIDADE	20,00000	14,0000	280,00
16	Cadeira de alimentação. Cadeira alta de bebê para alimentação, até 23kg; Material: aço inoxidável e plástico. Acento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado 100% PVC, proporcionando conforto e tornando a limpeza mais prática. Equipado com cinto de segurança de 5 pontos, regulável em duas alturas, trava de segurança e certificado pelo INMETRO. Bandeja removível com porta-copos, que permite maior interação do bebê com a mesa de refeição. Com apoio de pés para maior conforto. Fabricado em aço, suporta bebês de até 23 kg e é fácil de desmontar, tornando a cadeira mais leve e compacta para armazenamento ou transporte.	UNIDADE	25,00000	342,1000	8.552,50
17	Carrinho de bebê; cinto de segurança com abertura em um clique, que facilita a proteção rápida e segurança do bebê. Rodas dianteiras giratórias com trava, que oferecem melhor manobrabilidade	UNIDADE	25,00000	671,8300	16.795,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	em superfícies irregulares. Encosto regulável em multiposições, ideal para ajustar para sonecas ou momentos mais ativos do bebê. Capota retrátil, que protege contra sol, vento, proporcionando conforto em qualquer clima. Fechamento compacto do carrinho, que permite transporte e armazenamento em espaços pequenos. Cesto porta-objetos com acesso traseiro, que simplifica o armazenamento de itens essenciais. Cor escura: preto, azul escuro ou cinza escuro.				
18	Colher de servir arroz de alumínio, características mínimas, colher em alumínio fundido, modelo simples com cabo curto, feito em material extremamente resistente além de não enferrujar, muito usada no preparo de alimentos diversos. Medidas, comprimento total da colher: 30cm	UNIDADE	50,00000	8,3800	419,00
19	Colher de chá, em inox. Material resistente, de boa qualidade, cabo liso de inox ou polipropileno.	UNIDADE	500,00000	0,6700	335,00
20	Colher de sobremesa, em inox. Material resistente, de boa qualidade, cabo liso de inox ou polipropileno.	UNIDADE	500,00000	2,3200	1.160,00
21	Colher de sopa, em inox. Material resistente, de boa qualidade, cabo liso de inox ou polipropileno.	UNIDADE	500,00000	4,2700	2.135,00
22	Concha de inox, industrial. Não pode ter cabo de madeira. Medindo de 35 a 40 cm.	UNIDADE	60,00000	21,8700	1.312,20
23	Copo de alumínio polido ou inox na cor prata, reforçado, sem alça, ideal para uso nas escolas, borda fina com capacidade de 150 a 200ml	UNIDADE	500,00000	4,3200	2.160,00
24	Miniprocessador de alimentos manual, capacidade mínima de 500ml, mínimo de 3 lâminas em aço inoxidável, copo em acrílico atóxico, tampa em plástico atóxico resistente, que encaixe no copo de forma segura ao manipular. Garantia mínima de 90 dias.	UNIDADE	20,00000	16,6700	333,40
25	Ralador de legumes 4 faces, em inox, com no mínimo dois tamanhos para ralar e um para fatiar, de boa qualidade, tamanho aproximado 22 x 7,5 x 6,5	UNIDADE	20,00000	11,9400	238,80
26	Faca de mesa com serrinha, lâmina em aço inox, com cabo polipropileno	UNIDADE	500,00000	4,5300	2.265,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	Faca para carne em aço inoxidável, fio liso, cabo em polietileno resistente, comprimento aproximado entre 33 e 38 cm e largura aproximada de 5 cm.	UNIDADE	50,00000	57,6400	2.882,00
28	Forma para bolo grande, funda - antiaderente, livre de pfoap, de alumínio, retangular. Medidas aproximadas: 40 x 30 x 6,5 cm	UNIDADE	50,00000	34,0500	1.702,50
29	Forno elétrico de bancada. Seletor de temperatura de aproximadamente 50°C até 320°C, com ajuste preciso conforme a necessidade de cada preparo. Nas cores preta ou prata. Capacidade de 50 litros. Dupla resistência, superior (dourador) e inferior, com controle individual. Timer de 60 minutos com desligamento automático. Grelha em inox com regulagem de altura para facilitar o manuseio e acesso ao alimento. Com bandeja coletora, que facilita a coleta de resíduos e a limpeza. 220v Potência mínima de 2.000w	UNIDADE	10,00000	488,0000	4.880,00
30	Forno elétrico de bancada. Seletor de temperatura de aproximadamente 60°C até 320°C, com ajuste preciso conforme a necessidade de cada preparo. Nas cores preta ou prata. Capacidade de 60 litros. Dupla resistência, superior (dourador) e inferior, com controle individual. Timer de 60 minutos com desligamento automático. Grelha em inox com regulagem de altura para facilitar o manuseio e acesso ao alimento. Com bandeja coletora, que facilita a coleta de resíduos e a limpeza. 220v Potência mínima de 2.000w	UNIDADE	10,00000	587,2900	5.872,90
31	Forno elétrico de bancada. Seletor de temperatura de aproximadamente 70°C até 320°C, com ajuste preciso conforme a necessidade de cada preparo. Nas cores preta ou prata. Capacidade de 70 litros. Dupla resistência, superior (dourador) e inferior, com controle individual. Timer de 60 minutos com desligamento automático. Grelha em inox com regulagem de altura para facilitar o manuseio e acesso ao alimento. Com bandeja coletora, que facilita a coleta de resíduos e a limpeza. 220v Potência mínima de 2.000w	UNIDADE	10,00000	1.275,7700	12.757,70
32	Fogão industrial, 4 bocas duplas. Excelente potência em suas bocas, com chama tripla. Quadro estampado, com superfície lisa e sem emendas, facilitando a limpeza e proporcionando um fogão mais reforçado. Material em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores duplos com consumo de 600gr/h, fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza. Grelhas fabricadas em ferro fundido, com alto padrão de dureza. Registros de alta quali-	UNIDADE	10,00000	1.141,9400	11.419,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	dade. Bandejas coletoras de gordura. Garantia mínima de 6 meses. Alimentação com gás de botijão. Na cor preto.				
33	Fogão industrial, 6 bocas duplas. Excelente potência em suas bocas, com chama tripla. Quadro estampado, com superfície lisa e sem emendas, facilitando a limpeza e proporcionando um fogão mais reforçado. Material em aço carbono com pintura eletrostática. Queimadores duplos com consumo de 600gr/h, fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza. Grelhas fabricadas em ferro fundido, com alto padrão de dureza. Registros de alta qualidade. Bandejas coletoras de gordura. Garantia mínima de 6 meses. Alimentação com gás de botijão. Na cor preto.	UNIDADE	15,00000	1.938,3300	29.074,95
34	Freezer vertical, 1 porta. Cor branco. Aproximadamente 246 litros, pés fixos, 220v. Para facilitar o uso, o freezer conta com painel de controle externo, permitindo ajustar a temperatura sem abrir a porta - uma forma inteligente de manter os alimentos conservados e evitar desperdício de energia. Ele também oferece função de Congelamento Rápido, ideal para quem precisa congelar alimentos de forma prática e imediata. O produto inclui 5 cestos deslizantes e removíveis, 1 prateleira e 1 gaveta, além de prateleira com regulagem de altura, oferecendo flexibilidade para armazenar desde itens pequenos até embalagens maiores. O gavetão multiuso garante ainda mais praticidade, permitindo acomodar alimentos variados de forma segura e organizada. Com três níveis de temperatura (mínimo, médio e máximo), o produto se adapta facilmente ao uso diário: freezer vazio pode operar no mínimo, enquanto o freezer cheio utiliza o nível máximo. O modelo também possui pés niveladores. Classificação energética A, garantindo economia e eficiência. Painel externo, com display de LED, controle de temperatura. Puxadores integrado cabeceira.	UNIDADE	15,00000	3.324,6700	49.870,05
35	Frigideira, com revestimento antiaderente graniflon premium, evita que os alimentos grudem, facilita a limpeza e permite cozinhar com menos óleo, tamanho aproximado de 28cm; Alumínio Injetado 2mm de espessura: estrutura única, sem emendas, que proporciona maior durabilidade, resistência e distribuição uniforme de calor; capacidade 3,8 Litros, tamanho aproximado de 28cm de diâmetro.	UNIDADE	30,00000	56,6300	1.698,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

36	Garfo de mesa com lâmina em inox e cabo em polipropileno, altura 1,9 cm, largura 2,3 cm, comprimento 19,3cm, peso 32g.	UNIDADE	500,00000	2,5600	1.280,00
37	Garfo de sobremesa com lâmina em inox e cabo em polipropileno, resistente, oferecendo durabilidade.	UNIDADE	500,00000	3,0300	1.515,00
38	Garrafa térmica em inox capacidade de 1,8 litros; conserva líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; possui ampola de inox e acabamento em aço inox polido; sistema de servir com acionamento por pressão;	UNIDADE	50,00000	102,5500	5.127,50
39	Geladeira frost free, capacidade aproximada de 410 litros. Doméstico, novo, de primeiro uso. Frost Free (degelo automático); controle de temperatura interno ou eletrônico. Prateleiras internas reguláveis e removíveis, em vidro temperado. Gaveta para frutas e verduras. Compartimentos internos na porta. Pés niveladores. Cor branca. 220v.	UNIDADE	15,00000	3.449,3300	51.739,95
40	Jarra de vidro transparente, capacidade aproximada de 2 litros	UNIDADE	50,00000	33,9600	1.698,00
41	Jaleco feminino; em microfibra, fechamento frontal com botão, com gola, acinturado, nos tamanhos a combinar antes da confecção, sem bolso, manga comprida, com punho, cor branca.	UNIDADE	50,00000	100,8000	5.040,00
42	Jaleco feminino; em microfibra, fechamento frontal com botão, com gola, acinturado, nos tamanhos a combinar antes da confecção, com bolso, manga comprida, com punho, cor azul royal.	UNIDADE	50,00000	100,8000	5.040,00
43	Jaleco feminino; em microfibra, fechamento frontal com botão, com gola, acinturado, nos tamanhos a combinar antes da confecção, sem bolso, manga curta, cor branca.	UNIDADE	50,00000	100,8000	5.040,00
44	Jaleco feminino; em microfibra, fechamento frontal com botão, com gola, acinturado, nos tamanhos a combinar antes da confecção, com bolso, manga curta, cor azul royal.	UNIDADE	50,00000	100,8000	5.040,00
45	Avental de cozinheira, com bolso, tamanho único (altura 80cm, largura 60cm), cor branca, em tecido microfibra. Regulagem com tiras para amarrar na altura da cintura.	UNIDADE	100,00000	42,2800	4.228,00
46	Lavadora de alta pressão. Absorção de potência: 1,6 - 2,3kw; Quantidade de fases: 1; Rotação: 3450r/min; Peso do dispositivo sem cabo: 1,85 - 19,7 kg; Pressão de trabalho: 1370,1590 psi; Pressão	UNIDADE	15,00000	1.276,0000	19.140,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	máxima: 130 - 160 bar 2; Pressão máxima: 1880 - 2320 psi 2; Vazão mínima de água: 355 - 520 l/h; Vazão máxima de água: 440 - 580 l/h; Frequência: 60 HZ; Potência mínima de 2000W. 220v				
47	Liquidificador industrial 4 litros feito de aço inox todo o conjunto de mancal/hélice e copo em aço inox, com copo sem solda (monobloco), e sua tampa de borracha ou plástico atóxico de alta vedação com visor, sobretampa central transparente, que possibilita a visualização e adição de alimentos sem tirar a tampa, velocidade de rotação baixa, tensão e voltagem de 220v, potência mínima de 1200w. Certificado de garantia 12 meses.	UNIDADE	15,00000	589,6700	8.845,05
48	Máquina de lavar roupa. Cor branca. Capacidade de 12 kg e 16 programas de lavagem. Ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com exclusivo copo dosador e com a praticidade da régua de nível fácil. Lavadora automática, com programas de lavagem para roupas brancas, coloridas, escuras, cama e banho, jeans, roupas delicadas, roupas de bebê, casaco e moletom, tênis, limpeza lavadora, lavagem eco, rápido, limpeza pesada, edredom, enxaguar e centrifugar, com abertura superior, água fria, painel de controle digital.	UNIDADE	10,00000	1.773,8500	17.738,50
49	Micro-ondas, capacidade mínima de 33 litros. Com função de descongelar por tempo/peso; potência mínima de 1400w; pintura limpa fácil; receitas pré-programadas; botão +30; timer: com desligamento automático. Frequência 60Hz; 220v	UNIDADE	15,00000	620,6500	9.309,75
50	Panela de ferro fundido cinzento, 32 cm de diâmetro, aproximadamente 10 a 12 litros. Com revestimento atóxico em sua parte externa, possui película de proteção contra oxidação na região interna, curada a quente.	UNIDADE	20,00000	495,0000	9.900,00
51	Panela de aço inoxidável, capacidade 10 litros, com base espessa, de, no mínimo, 3 camadas. Possui alta resistência à corrosão. Produto de boa qualidade.	UNIDADE	40,00000	303,0000	12.120,00
52	Panela de aço inoxidável, capacidade 20 litros, com base espessa, de, no mínimo, 3 camadas. Possui alta resistência à corrosão. Produto de boa qualidade.	UNIDADE	40,00000	453,5700	18.142,80
53	Panela de pressão alumínio 20 litros feita em alumínio de alta resistência; certificada pelo inmetro conforme Portaria 499/2021;	UNIDADE	30,00000	466,0000	13.980,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cabo e pegadores em baquelite antitérmico, firmemente fixados e com resistência mínima a 180°C. antitérmicos; fechamento externo. Garantia mínima de 12 meses				
54	Pote ou tigela de sobremesa de vidro liso e temperado, resistente a impactos e durável, na cor transparente. Capacidade aproximada de 300ml. Apto para micro-ondas, prático para aquecer. Desing clássico e redondo, sem apoio com pé, com base reta.	UNIDADE	500,00000	4,9300	2.465,00
55	Pote de vidro redondo, com tampa de plástico ou silicone, resistente a impactos, na cor transparente. Ideal para acondicionar alimentos como arroz, farinha, açúcar, macarrão. Capacidade de 3 litros	UNIDADE	100,00000	30,0800	3.008,00
56	Pote de vidro redondo ou retangular, com tampa de plástico ou silicone, resistente a impactos, na cor transparente. Ideal para acondicionar alimentos como arroz, farinha, açúcar, macarrão. Capacidade de 1 litro	UNIDADE	200,00000	22,7400	4.548,00
57	Prato fundo de vidro reforçado de 5mm, resistente a impactos, transparente, liso, 22cm de diâmetro, 3,2cm de profundidade perfeito para sopas, massas e saladas; compatível com micro-ondas e lava-louças.	UNIDADE	600,00000	4,8100	2.886,00
58	Prato raso de vidro reforçado de 5mm, resistente a impactos, transparente, liso, 23cm de diâmetro, compatível com micro-ondas e lava-louças.	UNIDADE	600,00000	6,0800	3.648,00
59	Prato de inox, ótima qualidade, cor cinza, prato infantil escolar. Forma redonda, diâmetro aproximado de 22cm; de alta resistência e durabilidade, com bordas arredondadas para maior segurança e manuseio. Produto com acabamento polido brilhante, próprio para contato com alimentos.	UNIDADE	600,00000	7,7800	4.668,00
60	Grill / sanduicheira elétrica feita em aço inoxidável, antiaderente, capacidade para dois sanduiches, preparados com rapidez e facilidade. Potência mínima de 750W, 220v. Possui placas para grill; com alça resistente ao calor. Garantia mínim de 12 meses.	UNIDADE	20,00000	78,9900	1.579,80
61	Tábua de vidro temperado, resistente a riscos e manchas. Retangular, aproximadamente 30cm de largura, ideal para cortes rápidos de carne, legumes e temperos. Superfície higiênica e prática.	UNIDADE	20,00000	18,7900	375,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

62	Termômetro digital com infravermelho de uso culinário, com laser. Alta precisão, sem contato com o alimento, permite aferição segura e higiênica da temperatura dos alimentos, evitando contaminação cruzada e otimizando o processo de cozimento. Medição precisa, aproximadamente entre -50°C até 400°C. Ideal para frituras, assados e preparo de alimentos diversos, com margem de erro de apenas 1,5°C, para resultados confiáveis e profissionais. Caneta Laser para Aponta Precisa: Mira a superfície exata que deseja medir, garantindo alta precisão na leitura da temperatura mesmo a distância. Desligamento Automático Inteligente: Economiza bateria ao desligar automaticamente quando não está em uso, ideal para uso doméstico e profissional. Fácil de Usar e Rápida Leitura: Basta apontar, pressionar o botão e obter a temperatura em segundos. Display digital claro e intuitivo.	UNIDADE	20,00000	70,0300	1.400,60
63	Torneira elétrica multitemperatura slim 4T, de parede, 5.500W, 220V, na cor branca, com bica móvel, arejador articulável. Modelo compacto e prático. Várias opções de temperatura, manual (não touch)	UNIDADE	15,00000	257,6300	3.864,45
64	Torneira elétrica multitemperatura slim 4T, de bancada, 5.500W, 220V, na cor branca, com bica móvel, arejador articulável. Modelo compacto e prático. Várias opções de temperatura manual (não touch)	UNIDADE	15,00000	257,6300	3.864,45
65	Caneca de vidro liso transparente, redonda, capacidade de aproximadamente 250ml. Ideal para café, leite, chocolate quente.	UNIDADE	500,00000	5,4000	2.700,00
66	Lixeira plástica quadrada com acionamento da tampa através de pedal, capacidade de 15 litros. Na cor branca. Resistente, confeccionada em plástico polipropileno.	UNIDADE	60,00000	33,0000	1.980,00
67	Lixeira plástica quadrada com acionamento da tampa através de pedal, capacidade de 30 litros. Na cor branca. Resistente, confeccionada em plástico polipropileno.	UNIDADE	60,00000	35,4500	2.127,00
68	Lixeira plástica quadrada com acionamento da tampa através de pedal, capacidade de 50 litros. Na cor branca. Resistente, confeccionada em plástico polipropileno.	UNIDADE	60,00000	59,4900	3.569,40
69	Lixeira plástica quadrada com acionamento da tampa através de pedal, capacidade de 100 litros. Na cor branca. Resistente, confec-	UNIDADE	10,00000	219,9300	2.199,30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	cionada em plástico polipropileno.				
70	Purificador de água elétrico, ligado diretamente na rede hidráulica, dois níveis de temperatura (água natural e gelada). De bancada. Reservatório de água: mínimo de 2 litros. 220v. Potência mínima de 90w. Sistema de refrigeração: compressor. Estágios de purificação: 3. Vida útil do filtro: 3000l ou a cada 6 meses. Pressão da água: 3 (m.c.a). Temperatura da água: 10°C. Capacidade de resfriamento: 1,24. Com duas saídas de água.	UNIDADE	15,00000	1.183,0000	17.745,00
71	Açucareiro fabricado em aço inoxidável para maior durabilidade, capacidade de 300ml para armazenar açúcar de forma prática, com colher de aço inoxidável para facilitar a dosagem. Apto para lavar louças, facilitando a limpeza.	UNIDADE	30,00000	29,4600	883,80
72	Bandeja de papelão reforçado, com revestimento laminado resistente. Acabamento brilhante que valoriza a apresentação. Ideal para doces, bolos, salgados. Produto leve, empilhável e fácil de armazenar. Nº 4	UNIDADE	30,00000	3,0100	90,30
73	Bandeja de papelão reforçado, com revestimento laminado resistente. Acabamento brilhante que valoriza a apresentação. Ideal para doces, bolos, salgados. Produto leve, empilhável e fácil de armazenar. Nº 5	UNIDADE	30,00000	2,4100	72,30
74	Bandeja de papelão reforçado, com revestimento laminado resistente. Acabamento brilhante que valoriza a apresentação. Ideal para doces, bolos, salgados. Produto leve, empilhável e fácil de armazenar. Nº 6	UNIDADE	30,00000	3,5700	107,10
75	Bandeja de papelão reforçado, com revestimento laminado resistente. Acabamento brilhante que valoriza a apresentação. Ideal para doces, bolos, salgados. Produto leve, empilhável e fácil de armazenar. Nº 7	UNIDADE	30,00000	4,2300	126,90
76	Sapato de segurança. Cor branca. Confeccionado em material polimérico (EVA) impermeável. Solado de borracha antiderrapante. Sapato de alta qualidade, ideal para proporcionar segurança e conforto no ambiente de trabalho. Solado Full Grip em borracha nitrílica (categoria SRC). Resistência à absorção de energia no calcanhar. Palmilha Soft Comfort antifungo/antibactéria. Desenvolvido com design anatômico e fechamento por inteiro, é	PAR	60,00000	94,8300	5.689,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	extremamente leve, flexível e de fácil higienização. Tamanhos do 33 ao 40, a combinar na compra.				
					Soma: 483.978,65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: **a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; **d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; **e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e **f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Estadual 15.228/2018, regula-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mentada pelo Decreto Estadual nº 55.631/2020, tais como: **I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; **II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; **III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; **IV** – no tocante a licitações e contratos: **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; **d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; **f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; **V** – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional, ficando ciente ainda que os atos normativos positivados não excluem a responsabilidade administrativa, civil e criminal pela prática dos atos tipificados na legislação federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIIIIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico: __/202__

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública. Declara também, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 202__.

Nome e Número de Identidade do declarante Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, o(a) **MUNICIPIO DE SOBRADINHO**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA GENERAL OSORIO - , CENTRO, Sobradinho - RS, inscrito no CNPJ Nº. 87.592.861/0001-94, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº ____/202____, RESOLVE registrar os valores oferecidos: para aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos escolares e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, cozinhas escolares, setores administrativos e demais espaços vinculados à Administração Municipal de Sobradinho/RS.. Conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- para aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos escolares e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, cozinhas escolares, setores administrativos e demais espaços vinculados à Administração Municipal de Sobradinho/RS, CONFORME DESCRIÇÃO NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em um prazo que se estende até ____/____/____ a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com as es-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

especificações e quantitativos abaixo estimados:

FORNECEDOR:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade		
1			UNIDADE			
2			UNIDADE		R\$	
Total Geral dos Itens:						R\$

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 ano, contados a partir da sua assinatura.
- 2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. ____/202__.
- 3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. ____/202__ e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) úteis dias após a entrega dos objetos, através da apresentação de nota fiscal..
- 4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgao	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues em até 30 dias corridos após envio do empenho ou ordem de compra, se dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, independente da quantidade solicitada.

5.1. Local de entrega: Conforme endereços descritos no Termo de referência ou na solicitação de compra da secretaria.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE SOBRADINHO, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo conforme termo de referência.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico N°. ____/202__, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Sobradinho - RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Sobradinho - RS, ____ de _____ de 20__.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
Contratante

Contratada CNPJ: